



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2022

(Processo Administrativo nº 00170804/22)

DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022 - 170804

Prazo para Cadastro/Proposta de Preço: Do dia 14 de outubro de 2022 até às 08h:30mn do dia 20 de outubro de 2022.

Data Sessão Disputa Preços/Julgamento: As 09h:00min do dia 20 de outubro de 2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Envio Cotação/Proposta de Preço: Exclusivamente na forma eletrônica, através do através do portal de licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.

LOCAL: Portal: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado”, Bolsa de Licitações do Brasil.

O MUNICÍPIO DE JURUTI-PARÁ, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica de Licitação sob o Nº 7/2022 - 170804, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Adjudicação **GLOBAL**. A presente dispensa de licitação será baseada no art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021. Este Edital estará disponível aos interessados na sala de licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI-PARÁ**, podendo ser solicitado através do e-mail: Cpljuruti2021@gmail.com e disponível também no site <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> e ainda <https://juruti.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, com disponibilização no Portal: www.bllcompras.org.br, onde será realizado o processo a dispensa na forma eletrônica.

I – DO OBJETO

O objetivo do presente edital para contratação direta por Dispensa de Licitação é o credenciamento de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE LIMPEZA, PODA, MECÂNICA E PARA PEDREIRO PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS EQUIPES E DEMANDAS GERADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

1.1 O Termo de Referência (Anexo I) apresenta a forma detalhada da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE LIMPEZA, PODA, MECÂNICA E PARA PEDREIRO PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS EQUIPES E DEMANDAS GERADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Parágrafo único: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, conforme Art. 107, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

II – DOS SERVIÇOS

2.1 Para realização dos serviços a contratada deverá atender os requisitos legais para a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

prestação dos serviços, deverá comprovar capacidade técnica, constar, valor unitário e valor total dos serviços, e outras informações adicionais que julgar necessário.

III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão oferecer proposta de preços todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.

3.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação, bem como do cadastro junto ao Portal de compras da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.

3.3 Não serão admitidas nesta dispensa de licitação a participação de empresas:

3.3.1 Concordatárias, ou que estejam submetidas a processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.3.3 Que estejam reunidas em consócio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3.4 Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela apresentação da **proposta, esta deve estar em papel timbrado, constando endereço, CNPJ, assinada**, acompanhada dos documentos a seguir:

- Se a proposta estiver assinada por procurador, enviar cópia da procuração que concede tais poderes e ainda cópia de documentos do outorgado;

V – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 **Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.

5.2 Preço unitário e total dos serviços, conforme Termo de Referência, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, seguro, transporte e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados.

5.3 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

5.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da presente licitação, o edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos

VI – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta da presente dispensa de licitação deverá ser encaminhada Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil., Portal: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado”, Bolsa de Licitações do Brasil, **do dia 14 de outubro de 2022 até às 08h:30mn do dia 20 de outubro de 2022**, endereçada ao Agente de Contratação da Prefeitura de Municipal de Juruti-Pará,

6.1.1 As propostas encaminhadas deverão obrigatoriamente estarem escaneadas em PDF e com boa qualidade onde se possa identificar com facilidade a descrição das mesmas.

6.1.2 Propostas encaminhadas em desacordo com o Termo de Referência disponibilizado nos meios legais de publicação, inclusive anexado no Portal de Licitações www.bllcompras.org.br, serão desclassificadas devidamente justificada pelo agente de contratação.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 As propostas serão julgadas pelo agente de contratação do Município de Juruti, **a partir do dia 20 de outubro de 2022, às 08:h30min**, que analisará o conteúdo da mesma, preço, legalidade, para em seguida abrir para disputa pelas empresas que tenham realizado cadastro junto ao portal de licitações www.bllcompras.org.br.

7.1.1 As empresas que apresentarem propostas comprovadamente inexequíveis terão suas propostas desclassificadas.

7.1.2 A classificação das propostas bem como a de menor preço apresentada será publicada no diário oficial dos municípios logo após a análise por parte da CPL.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 As licitantes deverão apresentar a situação de regularidade na forma dos artigos: 62 a 70, da Lei nº 14.133/21, sendo os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigências conforme relação abaixo, encaminhadas junto à Proposta de Preço através do portal de licitações www.bllcompras.org.br, **no período do dia 14 de outubro de 2022 até às 08h:30mn do dia 20 de outubro de 2022.**

8.1.1 - Documentos de Regularidade Jurídica:

- a) Cédula de identidade de um ou do(s) sócios ou outro documento que contenha foto;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial.

8.1.2 – Documentos de Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ocaso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce;

c) Prova de regularidade com as Fazendas:

c.1) **Federal** (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

c.2) **Estadual** (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais); e

c.3) **Municipal** (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais) da sede e domicílio da licitante;

d) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.3- Documentos de Qualificação Econômico-Financeira:

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Ações e Execuções Cíveis e Criminais expedida pelo órgão competente.

8.1.4 – Demais Comprovações Obrigatórias

a) Alvara de funcionamento emitido pela administração municipal da sede da licitante com validade vigente;

b) Declaração da licitante, que cumpre ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

c) Declaração de Fato Impeditivo para licitar;

d) Declaração de cumprimento a LC Nº 123/2006.

e) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

f) Declaração de Idoneidade;

g) Declaração de Responsabilidade.

8.1.5 Os documentos deverão serem encaminhados junto com a Proposta de Preços a ser anexado em campo próprio conforme indicação no Portal de licitação da BLL www.bllcompras.org.br, e deverão obrigatoriamente estarem escaneadas em PDF, legíveis e com boa qualidade onde se possa identificar com facilidade a descrição dos mesmos.

8.1.6 Documentos encaminhadas e que estejam ilegíveis, impossibilitando a análise por parte do agente de contratação da prefeitura, serão considerados inválidos, e a empresa por consequência inabilitada.

8.1.7 Será adotado para o envio de lances nesta DISPENSA ELETRÔNICA o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.1.8 O período de disputa será de no mínimo 06 (seis) horas, iniciando às 09h:00min do dia 20 de outubro de 2022.

8.1.9 Os participantes deverão encaminhar os documentos constante no subitem 8.1.2. inciso C1, C2 e E), em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2– DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

- a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;
- b) A contratada deverá atender os requisitos legais para o fornecimento dos produtos, deverá comprovar capacidade técnica, constar valor unitário e valor total dos produtos, e outras informações adicionais que julgar necessário.

IX – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Os pedidos de esclarecimento referente a esta Dispensa de Licitação deverão ser enviados na forma eletrônica no campo indicado no portal de licitação da BLL.

X – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO:

10.1 Após análise e verificação da compatibilidade da proposta de preço do licitante vencedor desta Dispensa de Licitação, após transcorridos todos os prazos legais, para julgamento, recursos, contra razões, caso existam, a comissão de contratação encaminhará ao gestor municipal para ratificação do ato, e ao Procurador Jurídico para emissão de parecer.

10.2 Após parecer jurídico o processo será homologado pelo(s) ordenador(es) para posterior contratação.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 As obrigações das partes são estribadas pela Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021, e as constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável desta Dispensa de Licitação.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos financeiros ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juruti/PA, para o exercício 2022, Na(s) rubrica(s):

PROJETO ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04 122 0066 2.038	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMINF	R\$ 53.996,83
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO		R\$ 53.996,83

XIII - GARANTIA CONTRATUAL

13.1 Não será exigida a prestação de garantia de proposta, conforme legislação vigente.

XIV – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetivado através de Transferência Bancária, devendo a contratada explicitar por escrito o nome do Banco, número da agência e conta corrente.

14.2 O pagamento será efetivado de forma parcelada conforme constante na proposta de preço e no futuro contrato.

14.3 Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os documentos fiscais e trabalhistas regulares, bem como como solicitação de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

14.4 O pagamento será efetuado após a comprovação da prestação dos serviços pelo setor competente e atesto na nota fiscal apresentada;

14.5 Os serviços deverão ser realizado em plena conformidade com este edital e o Termo de Referência, em até 30 (Trinta) dias após a competente ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

XV– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, conforme previsto na legislação vigente.

15.2 Fazem parte integrantes deste edital:

15.2.1	ANEXO I – TERMO DE REFÊNCIA;
15.2.2	ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
15.2.3	ANEXO III – TERMO DE ADESÃO – BLL;
15.2.4	ANEXO IV – ANEXO TERMO DE ADESÃO -BLL
15.2.5	ANEXO V – CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO;
15.2.6	ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE;
15.2.7	ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO;
15.2.8	ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO A LC Nº 123/2006;
15.2.9	ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO.

Juruti/PA, 14 de outubro de 2022.

FRANCISCO DE SOUSA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA N ° 125/2022

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
SECERTÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRURA
DECRETO N° 4.497/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00170804/22)
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022–170804

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria de Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 30.522.580/0001-48

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PÁ

Data: 20/05/2022

2. Objeto

2.1 - Contratação de empresa (s) especializada (s) **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE LIMPEZA, PODA, MECÂNICA E PARA PEDREIRO PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS EQUIPES E DEMANDAS GERADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o intuito de atender a manutenção da secretaria e considerando que a secretaria não dispõe dos produtos acima mencionados. A contratação se justifica pela necessidade desses equipamentos para a manutenção das unidades municipais, limpezas e reparos que serão realizadas pelos próprios funcionários da própria secretaria, visando não prejudicar as atividades desenvolvidas e considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações desenvolvidas pelo poder público. Dessa forma, faz – se necessário **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE LIMPEZA, PODA, MECÂNICA E PARA PEDREIRO PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA, EM ATENDIMENTO AS EQUIPES E DEMANDAS GERADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

3.2 A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

4.1 DEMANDAS

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QTD
------	-------------------	-----	-----



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

1	ALICATE UNIVERSAL 8	UND	32
2	FURADEIRA DE IMPACTO GSB13	UND	10
3	MARRETA OITAVADA 1KG	UND	15
4	MARTELO BARROCHA 40 BRANCO	UND	30
5	PA AJUNTADEIRA N3 BICO	UND	35
6	PA BICO COM CABO 71CM	UND	9
7	SERROTE HOBBY 18	UND	15
8	LIMA SERROTE TRIANGULAR	UND	15
9	ENXADÃO LARGA 2,5	UND	20
10	ANCINHO 12 DT COM CABO	UND	12
11	VASSOURA DE GRAMA PL 22D S/CABO	UND	17
12	CAIXA PARA FERRAMENTA 3 GA	UND	1
13	FORMÃO	UND	11
14	TRENA	UND	14
15	TESOURA DE PODA	UND	13
16	MALETA SOQUETE	UND	8
17	PENEIRA	UND	30
18	PICARETA	UND	20
19	CHAVE 17MM	UND	20
20	CHAVE 19MM	UND	20
21	CHAVE 22MM	UND	20
22	CARRINHO DE MAO	UND	15
23	VASOURA DE ARAME	UND	30
24	SERRA VIDEA	UND	20
25	ESQUADRO LARGA 2,5	UND	30
26	FURADEIRA DE IMPACTO 6060 127V	UND	50
27	CHAVE BIELA 15	UND	50
28	CHAVE COMBINADA 13	UND	50
29	CHAVE COMBINADA 21	UND	20
30	CHAVE COMBINADA 22	UND	20
31	DISCO DE CORTE INOX	UND	70
32	DISCO DIAMANTINO LISO 2144	UND	50
33	DISCO DIAMANTINO LISO 110MMX20MM	UND	50
34	DISCO DIAMANTINO TURBO	UND	50

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 14.133/21, e suas atualizações;

6. Prazo de Vigência

6.1 ***A validade até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.***

7. Obrigações da Contratada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

7.11 Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e parágrafos da Lei 14.133/21.

10. Rescisão Contratual

10.1 - Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a II e III do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21;

10.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

11. Penalidades e Multas

11.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

11.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

12. Dotação Orçamentária

12.1 As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE		
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF		
04.122.0066.2.038	Manutenção e Funcionamento da SEMINF	Valor Estimado
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 53.996,83

13. Declaração do Solicitante

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/21, e legislação em vigor.

Juruti (PÁ), 11 de agosto de 2022.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 4.497/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves. S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO II

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2022
(Processo Administrativo nº 00170804/22)
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022 – 170804

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Dispensa, na Forma Eletrônica nº ____/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE e CARGO:
CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:
BANCÁRIA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e
AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO(READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Dispensa.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NÃO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO III
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2022
(Processo Administrativo nº 00170804/22)
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022 – 170804

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone	Inscrição
Comercial:	Estadual:
Representante	RG:
Legal:	
E-mail:	CPF:
Telefone	
Celular:	
Whatsapp:	
Resp.	
Financeiro:	
E-mail	Telefone:
Financeiro:	
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1.1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de DISPENSA DE LICITAÇÃO da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

1.2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais denegócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves. S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

1.3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

1.4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

1.5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

1.5.1. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento.

Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório ou eletrônica)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO IV

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2022
(Processo Administrativo nº 00170804/22)
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022 - 170804

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL
– BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

I.A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves. S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou eletrônica)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO V

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2022
(Processo Administrativo nº 00170804/22)
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022 – 170804

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR Editais publicados pelo sistema de serviços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do Dispensa realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório ou eletrônica)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO E/OU ELETRÔNICA) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves. S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO VI

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2022
(Processo Administrativo nº 00170804/22)
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022 – 170804
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo), Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados
menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho,
menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos,
em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei
Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome do

Declarante)OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Nome e CPF do declarante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves. S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO VII

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2022
(Processo Administrativo nº 00170804/22)
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022 – 170804

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____,
sediada(Endereço Completo), Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e CPF do Declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO VIII

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2022
(Processo Administrativo nº 00170804/22)
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022 – 170804

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LC. 123/2006

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº CPF do declarante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2022
(Processo Administrativo nº 00170804/22)
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022 – 170804

CONTRATO Nº. _____/2022

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPR _____, NA FORMA ABAIXO”:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE _____, sito à _____, CEP: _____, CIDADE: _____, UF: **PA**, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, brasileiro, maior, portador do CPF nº. _____, residente e domiciliado na cidade Juruti/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: _____, CNPJ Nº _____, com endereço na _____ CEP: _____ na cidade de _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, _____, portador(a) do CPF Nº _____ e RG Nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contratado é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE LIMPEZA, PODA, MECÂNICA E PARA PEDREIRO PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS EQUIPES E DEMANDAS GERADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Parágrafo único: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, conforme Art. 125, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS:

2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 7/2022- _____, na forma do previsto no art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:

3.1 Pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará à Contratada a importância de **R\$ _____ (_____)**, com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2022, conforme dotação abaixo:

CLÁUSULA QUATA – DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado conforme a solicitação e medição, devidamente atestado pelo setor de responsável e fiscal do contrato responsável da Prefeitura, em moeda nacional na Conta Corrente indicada pela empresa contratada, por meio de transferência eletrônica, através de gerenciador financeiro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves, S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta), mediante apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, ser aditivado ou prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

5.1.1 – A execução dos serviços será em até 6 (seis) meses conforme cronograma físico financeiro, mediante a emissão da competente ordem de serviço, podendo este prazo, justificadamente, ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA SEXTO - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Diante das obrigações resultantes da aplicação do Art. 75, I, da Lei 14.133/21 e alterações do Decreto nº 10.922/2021 e demais normas pertinentes, caberá a Contratada:

6.1.1. Indicar, quando da retirada da nota de empenho, o endereço, telefone fixo, celular de contato do da sede da empresa, seu endereço físico e eletrônico, conta completa e objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE LIMPEZA, PODA, MECÂNICA E PARA PEDREIRO PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS EQUIPES E DEMANDAS GERADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

;

6.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

6.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato as reclamações

6.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

6.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreções ou qualquer dano, em até 2 horas;

6.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia autorização da Contratante;

6.1.7. Responder pelos danos causados diretamente a administração ou aos bens da Administração Pública Municipal, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Pública Municipal;

6.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação

6.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto a qualificação econômica financeira.

6.1.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência de sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores.

6.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto as leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

6.1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 30.522.580/0001-48 – Travessa Mario das Neves. S/N – Bairro São Marcos – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

6.1.13. A contratada é plenamente responsável pela qualidade e validade das refeições que serão servidas durante os dias de evento e coffe-break servido no interior do Estado. Deverá existir um responsável capacitado que observe as condições de higiene e segurança no preparo dos alimentos;

6.1.14. Efetuar a reposição dos profissionais, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho, além do previsto na legislação.

6.1.15. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes a execução do objeto contratual.

As partes elegem o foro da Comarca de Juruti, Estado do Pará, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

Juruti/PA _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____